



TEXTOS APROVADOS

P9_TA(2022)0355

Abordagem da UE em matéria de gestão do tráfego espacial - Contributo da UE para superar um desafio mundial

Resolução do Parlamento Europeu, de 6 de outubro de 2022, sobre uma abordagem da UE em matéria de gestão do tráfego espacial – Contributo da UE para superar um desafio mundial (2022/2641(RSP))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a comunicação conjunta da Comissão e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 15 de fevereiro de 2022, intitulada «Abordagem da UE em matéria de gestão do tráfego espacial – Contributo da UE para superar um desafio mundial» (JOIN(2022)0004),
 - Tendo em conta as conclusões do Conselho, de 11 de novembro de 2020, sobre orientações relativas ao contributo europeu para a definição dos princípios fundamentais da economia espacial mundial,
 - Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 22 de fevereiro de 2021, intitulada «Plano de ação sobre as sinergias entre as indústrias civis, da defesa e do espaço» (COM(2021)0070),
 - Tendo em conta as orientações do Comité das Nações Unidas para a Utilização Pacífica do Espaço Exterior para a sustentabilidade a longo prazo das atividades no espaço exterior, de 20 de junho de 2019,
 - Tendo em conta a pergunta à Comissão sobre a gestão do tráfego espacial (O-000035/2022 – B9-0022/2022),
 - Tendo em conta o artigo 136.º, n.º 5, e o artigo 132.º, n.º 2, do seu Regimento,
 - Tendo em conta a proposta de resolução da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia,
- A. Considerando que a gestão do tráfego espacial (STM) se reveste de importância estratégica para a União e contribui para conceder um acesso seguro, protegido e autónomo ao espaço, assim como o regresso e a utilização do mesmo, garantindo a sustentabilidade a longo prazo do espaço exterior e promovendo e assegurando a competitividade permanente da indústria espacial da UE;

- B. Considerando que, nos últimos anos, o número de operações espaciais, de satélites em órbita e de detritos aumentou significativamente; considerando que esta evolução conduziu ao aumento exponencial do risco para a segurança das operações espaciais em órbita e à sustentabilidade do espaço exterior; considerando que tal poderá comprometer os serviços prestados pelas componentes do programa espacial da União;
- C. Considerando que surgiram novas tendências industriais, que conduziram à emergência de abordagens mais comerciais no que diz respeito à utilização do espaço, à entrada de novos intervenientes não públicos no setor espacial, ao lançamento planeado e em curso das chamadas megaconstelações em órbita terrestre de baixa altitude e a outras tendências comerciais, como a mineração espacial;
- D. Considerando que várias tecnologias proporcionam soluções fiáveis no que diz respeito ao tráfego espacial, ao congestionamento e aos riscos de colisão; considerando que foram desenvolvidas várias inovações da UE e iniciativas públicas e privadas em matéria de identificação e rastreio de detritos; considerando que as técnicas de prevenção de colisões (automatizadas) de veículos espaciais, de prevenção de detritos espaciais, de atenuação e reparação de detritos espaciais e de remoção de detritos espaciais são ferramentas eficientes que requerem um quadro regulamentar e de execução adequado;
- E. Considerando que o programa espacial da União inclui uma componente de conhecimento situacional no espaço, que contém uma subcomponente de vigilância e rastreio de objetos no espaço (SST) que constitui o pilar operacional para a gestão do tráfego espacial;
- F. Considerando que, ao contrário de outros setores, como o dos transportes, não existe um quadro regulamentar internacional abrangente equivalente, com regras pormenorizadas e especificações técnicas para a gestão do tráfego espacial, e só existem orientações voluntárias;
1. Saúda as ações previstas na comunicação conjunta intitulada «Abordagem da UE em matéria de gestão do tráfego espacial – Contributo da UE para superar um desafio mundial»;
 2. Acolhe favoravelmente os recentes desenvolvimentos no setor espacial, com a entrada de novas empresas no mercado e a aceitação pelo mercado dos serviços prestados pelas várias componentes do programa espacial da União;
 3. Sublinha que o aumento das operações espaciais, o número de intervenientes espaciais e o aumento sem precedentes da dimensão da constelação de satélites são aspetos quantitativos que apresentam sérios desafios que têm de ser enfrentados, nomeadamente através de medidas preventivas e do desenvolvimento e implantação de técnicas avançadas e automatizadas, como a prevenção automatizada de colisões; destaca, a este respeito, que a inteligência artificial, a computação de alto desempenho e a aprendizagem automática constituem tecnologias facilitadoras dos processos de automatização e rastreio necessários;
 4. Salaria que, para gerir adequadamente o tráfego espacial, são necessários dados baseados em métricas quantitativas e instrumentos de medição e, para o efeito, é igualmente necessário um aumento do número e da qualidade dos sensores, a partilha

sólida de dados e avanços em matéria de detritos;

5. Realça que o desenvolvimento do setor espacial exige que a UE adote uma abordagem estratégica e ambiciosa que abranja os aspetos regulamentares, a dimensão internacional e os serviços de vigilância e rastreio;
6. Destaca a necessidade de promover uma definição internacionalmente reconhecida da gestão do tráfego espacial, a fim de assegurar um entendimento comum de todos os parâmetros, contribuindo assim para a segurança das operações espaciais no espaço exterior cada vez mais congestionado;
7. Considera que, a fim de garantir operações espaciais seguras, deve existir um quadro regulamentar claro para as atividades espaciais que sirva de base para as condições de concorrência equitativas a nível da UE para as atividades espaciais e um quadro abrangente para a legislação europeia vinculativa em matéria de espaço; insta a Comissão a desenvolver um conjunto de regras, normas, especificações técnicas e orientações da UE, bem como a promover ativamente essas regras a nível internacional;
8. Sublinha que a segurança e a proteção devem ser tidas em conta desde a fase de conceção, que os lançamentos e os recursos espaciais devem basear-se na sustentabilidade também desde a conceção, que as melhores práticas e orientações atuais não estão a ser suficientemente utilizadas e que a fragmentação não é conducente a uma abordagem eficiente em larga escala; destaca que estas alterações devem ser elaboradas de forma cuidadosa e clara para apoiar a rápida adoção a nível internacional e evitar encargos administrativos excessivos para a indústria espacial;
9. Insta a Comissão a ter em conta as necessidades civis e de defesa/segurança, a avaliar o impacto do desenvolvimento da gestão do tráfego espacial nas partes interessadas públicas e privadas europeias e a consultar também as partes interessadas externas à UE;
10. Apela à Comissão o estabelecimento de contactos com países terceiros e organizações internacionais, sem prejuízo da autonomia da União;
11. Insta a Comissão a reforçar os serviços de vigilância e rastreio da União no que diz respeito aos dados recolhidos, às análises de reentrada e fragmentação, bem como a continuar a desenvolver a base de dados dos serviços de vigilância e rastreio da UE, incluindo os movimentos detetados, catalogados e previstos de objetos espaciais;
12. Salienta a necessidade de apoiar o desenvolvimento de melhores capacidades de serviços de vigilância e rastreio e de fomentar a investigação e a inovação no domínio da gestão do tráfego espacial;
13. Sublinha que os detritos espaciais são um problema urgente e que são necessárias operações neste domínio; insta, por conseguinte, a Comissão a continuar a investir na investigação e na implantação de tecnologias de redução de detritos, aproveitando todas as oportunidades de financiamento da UE para atividades de investigação e inovação através do Horizonte Europa, a missão de investigação espacial de Cassini-Huygens, projetos-piloto, incluindo sinergias entre diferentes programas da UE e fundos nacionais e, na medida do possível, de fundos da Agência Espacial Europeia;
14. Insta a Comissão a envidar todos os esforços políticos e diplomáticos, nomeadamente o

diálogo com as Nações Unidas, para desenvolver uma abordagem internacional abrangente para a aplicação de normas e regras comuns e a implementação de soluções concretas em matéria de gestão do tráfego espacial a nível mundial;

15. Incentiva a Comissão a facilitar a participação da UE no Acordo relativo ao Salvamento¹, na Convenção sobre a Responsabilidade² e na Convenção relativa ao Registo³ das Nações Unidas;
16. Insta a Comissão a propor legislação, antes de 2024, em matéria de gestão do tráfego espacial, incluindo sobre a governação do sistema e as responsabilidades da Agência da UE para o Programa Espacial proposta e, com base na revisão intercalar do quadro financeiro plurianual 2021-2027 e do atual programa espacial da União, a integração da gestão do tráfego espacial no próximo programa espacial;
17. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Vice-Presidente da Comissão / Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, ao Conselho e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.

¹ Acordo Relativo ao Salvamento dos Astronautas, Regresso dos Astronautas e Restituição dos Objetos Lançados no Espaço Extra-Atmosférico, de 1967.

² Convenção sobre Responsabilidade por Danos causados por Objetos Espaciais, de 1971.

³ Convenção relativa ao Registo de Objetos Lançados no Espaço Exterior, de 1974.